



PORTARIA nº 050/2015-CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Alexandre Sócrates Mendes**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos Srs. Gestores Judiciários desta Comarca.

CONSIDERANDO que alguns equipamentos de informática ainda necessitam de configuração para o funcionamento eficaz e atendimento às partes, Advogados, Membros do Ministério Público e Defensoria Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente no âmbito do Poder Judiciário desta Comarca nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2015, prorrogando os prazos processuais que vencerem nestas datas para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo da realização das audiências cujos feitos se encontram aptos para o ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, encaminhando-se cópia desta a E. Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público Estadual de Colíder-MT, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Colíder-MT., a Defensoria Pública Estadual de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comarca de Colíder – Central de Administração

1ª Vara
f.

Colíder-MT, e às Autoridades Policiais, para ampla divulgação e conhecimentos de todos.

Colíder/MT, 18 de maio de 2015.



ALEXANDRE SÓCRATES MENDES

Juiz de Direito e Diretor do Fórum